



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 15/84.*

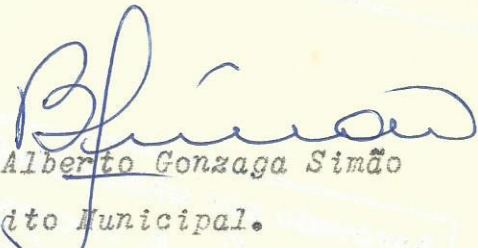
Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina .

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC; Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Educação, objetivando a obtenção de auxílio financeiro destinado a execução do Projeto Educação Rural no Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Maio de 1984.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Luis Alves, 14/05/84

Comissão de Finanças Orçamento e Contas do
Município.

A Comissão examinando o projeto de lei
nº 15/84, julga necessário e opina favorável.

Ass: *[Signature]*

Ass. Dem Esp'q

Ass: Pedrinho O *[Signature]*

S.S. em 14/05/84.

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 14/5/1984.

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 14/5/1984.

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

Sessão do Dia 14/5/1984

Sessão do Dia 14/5/1984